ATO 09

A **Fundação Municipal de Educação de Tubarão**, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Sra. Marlise Gisela Nunes, torna público o seguinte:

1. DATA, HORÁRIOS E LOCAL DA ESCOLHA PARA ATUAÇÃO TEMPORÁRIA

A escolha de aulas para atuação TEMPORÁRIA pelos professores classificados no Ato nº 8 do Edital nº 19/2025 – Processo de Atuação Temporária ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

- **16/12/2025** – Fundação Municipal de Educação, **localizada na Avenida Marcolino Martins Cabral, 336 - Centro – Tubarão/SC**.

COMPONENTES/ÁREAS – HORÁRIO

BANCA 1	BANCA 2
AEE – 14h	Anos Iniciais – 14h
Arte – 14h30min	Ciências – 14h30min
Ed. Física – 15h	Ed. Infantil – 15h
Ens. Religioso – 15h30min	Língua Inglesa – 15h30min
Geografia – 15h45min	Língua Portuguesa – 16h
História – 16h	Matemática – 16h10min

2. DIREITO À ESCOLHA

Poderão participar do processo exclusivamente os professores classificados pelo Ato nº 8 do Edital nº 19/2025 de Atuação Temporária, conforme ordem de classificação.

3. AULAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA

Serão ofertadas apenas as aulas remanescentes do processo de ampliação da Jornada de Trabalho Permanente e Temporária, bem como aquelas vinculadas a professores efetivos que se encontram em afastamento.

4. INÍCIO DA ATUAÇÃO TEMPORÁRIA

A atuação temporária da jornada de trabalho decorrente da escolha realizada neste processo passará a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2026.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O professor que optar por atuar temporariamente em vaga vinculada a servidor efetivo afastado terá essa atuação encerrada imediatamente quando o titular retornar às suas atividades. Nessa circunstância, o docente retornará à sua vaga original.

Não poderá participar da escolha de atuação temporária em outra vaga o professor que não tiver concluído o estágio probatório até **18/02/2026**.

O professor que chegar após o horário estabelecido para a escolha e que já tiver sido chamado somente poderá selecionar vaga ao final das chamadas, no mesmo dia previsto.

Não será permitida a escolha de vagas fora da data definida, tampouco por meio de representante ou terceiros, sendo obrigatória a presença do próprio candidato.

Tubarão, 12 de dezembro de 2025.

MARLISE GISELA NUNES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.